



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 223/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Erlite da Silva Bôa Morte**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Sebastião Claudino da Bôa Morte**, matrícula nº 3222, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 13/06/2021.

Vitória, 06 de julho de 2021.

**Tatiana Prezotti Morelli**  
**Presidente do IPAMV**

Proc. nº 660/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)